



Club de Regatas Vasco da Gama  
Desde 1898.

SECRETARIA  
23 / 06 / 2021  
Hamella Gueles

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

### CONSELHO DELIBERATIVO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Conselho Deliberativo do Club de Regatas Vasco da Gama, no uso da competência estabelecida no inciso II, do artigo 76 do Estatuto Social, **CONVOCA**, os membros do Conselho Deliberativo para a Sessão Extraordinária a **se realizar no próximo dia 28 de junho de 2021**, na forma estatutária, às 19h, em primeira convocação, e às 19:30 em segunda convocação, na modalidade virtual, em sala de reunião que será designada e informada a todos os ora convocados tempestivamente, para a seguinte Ordem do Dia:

1. Aprovação das Atas das seguintes sessões:
  - 1.1. Sessão Extraordinária realizada no dia 25 de maio de 2021;
  - 1.2. Sessão Extraordinária realizada no dia 26 de maio de 2021; e
  - 1.3. Sessão Extraordinária realizada no dia 28 de maio de 2021.
2. Conhecer, discutir e deliberar sobre dúvidas ou questões não previstas no Estatuto Social, na forma do artigo 37 do Regimento Interno do Conselho Deliberativo, em relação aos seguintes casos:
  - 2.1. Aplicação ou não da limitação de 6 (seis) meses para a penalidade de **SUSPENSÃO**, prevista no artigo 35 do Estatuto Social, a suspensão dos direitos previstas nos artigos 29º e 30º, seus parágrafos e incisos, disposta no artigo 15 do Estatuto Social.
  - 2.2. Aos sócios das Categorias XII (Gerais) e XVI (Dependentes) do artigo 11 no gozo de seus direitos é facultado transferir-se de uma para outra das respectivas categorias, nos termos do parágrafo 2º do artigo 29 do Estatuto Social. Já o parágrafo 3º do mesmo dispositivo determina que os sócios das referidas categorias, com menos de 24 (vinte e quatro) meses de permanência numa categoria, que forem transferidos para outra em que a taxa de admissão seja superior, pagarão a correspondente diferença. Na eventualidade dos sócios das referidas categorias no gozo de seus direitos optarem por exercer essa faculdade



Club de Regatas Vasco da Gama  
Desde 1898.

SECRETARIA  
23/06/2021  
Uonella Oglio

estatutária após 24 (vinte e quatro) meses de permanência numa categoria é devida alguma taxa?

- 2.3. O parágrafo 2º do artigo 1º do Estatuto Social dispõe que o Clube será representado, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, por seu Presidente. Entretanto, existe entendimento no sentido de autorizar a participação de órgãos internos de associações (Poderes do Clube) nas lides judiciais que tratem de assuntos internos do Clube. Neste sentido, compete ao Presidente do Conselho Deliberativo, nos termos parágrafo 2º do artigo 17 do Regimento Interno deste Conselho, representar o CD quando este houver se pronunciar coletivamente. O Presidente do Conselho Deliberativo, na representação judicial deste CD, o deve representar pessoalmente (em nome próprio) ou institucionalmente (em nome do Conselho Deliberativo)?

Rio de Janeiro, 22 de junho de 2021.

Assinado de forma digital por CARLOS  
EDUARDO AMARAL FONSECA:07707793790  
Dados: 2021.06.22 21:11:31 -03'00'

**CARLOS EDUARDO AMARAL FONSECA**  
Presidente do Conselho Deliberativo  
Club de Regatas Vasco da Gama





Club de Regatas Vasco da Gama  
Desde 1898.

SECRETARIA  
23/06/2021  
Nanella Gylio

### **IMPORTANTE:**

As justificativas de eventuais ausências por parte dos membros deste poder no que concerne a esta reunião deverão ser dirigidas à Secretaria do Clube, por meio do e-mail [secretaria@crvascodagama.com](mailto:secretaria@crvascodagama.com), até o início da sessão ou através de protocolo na própria Sessão Solene.

### **ESCLARECIMENTOS:**

1. A Secretaria do Clube irá informar tempestivamente a sala virtual onde será realizada a Sessão Extraordinária.
2. As deliberações ocorrerão por meio da plataforma virtual de votação, a exceção do item 1 da ordem do dia, cuja aprovação será por observação do plenário.
3. As providências decorrentes serão adotadas pela Mesa Diretora do CD.